



DECRETO Nº 018/2020

SÚMULA: “ESTABELECE AS EXIGÊNCIAS MÉDICAS, PSICOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS PARA POSSE/CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Por força da edição da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, os servidores do Município de Nova Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, convocados para a posse/contratação através de aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo deverão apresentar Exames de Avaliação Médica, Psicológica e Exames Laboratoriais.

- I. Exames laboratoriais obrigatórios para todas as funções públicas:
 - a) Hemograma completo em jejum;
 - b) Glicemia em jejum;
 - c) Reação sorológica para lues (V.D.R.L);
 - d) Gama G.T. (gama glutamil transferase);
 - e) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol H.D.L e triglicerídeos);
 - f) Eletrocardiograma (E.C.G);
 - g) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
 - h) E.A.S. (exame de urina tipo I);
 - i) Parasitológico de fezes.
- II. Exames obrigatórios complementares para as funções ligadas às áreas de educação de crianças, jovens e adultos; PROFESSORES e TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI:
 - a) Laringoscopia de cordas vocais com avaliação médico otorrinolaringologista;
 - b) Audiometria tonal (com avaliação de fonoaudiólogo);
 - c) Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

III. Exames obrigatórios complementares para as funções ligadas a condução de veículos automotores; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

a) Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

ARTIGO 2º: As avaliações médicas, psicológicas, e exames laboratoriais serão custeados pelo próprio candidato.

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL